COMARCA DE PORTO ALEGRE-RS.
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS - 1º JUIZADO.
TERMO DE COMPARECIMENTO DO FALIDO (ART. 34 DA L.F.).

Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003), às 13h55min., em cartório, compareceram o Sr. Roberto Musse Ayub, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Xavier Simões, 441, casa 09, bairro Tristeza e o Sr. Gilberto Musse Ayub, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Antônio Carneiro Pinto, 63/605, para prestar as declarações de que trata o art.34 da Lei de Falências, na qualidade de representantes legais da falida LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Acompanhou o ato seu procurador Dr. José Angélico Santos da Rosa.

a) Os declarantes informam que o fato principal de sua falência foram crise do setor da construção civil e recessão da economia brasileira, sendo que a descrição detalhada dos motivos está exposta na peça inicial;

b) que sua firma está devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado, sendo que o contrato social consta nos autos;

c) a empresa não possuia outros sócios;

d) o Contador da Empresa era o Sr. Osmar Luiz Silva;

e) a empresa possuía bens móveis e imóveis que estão descritos às fls. 21/23 dos autos;

f) não são sócios de outra empresa;

g) faz a entrega, neste ato, do Livro Diário nº 18, referente ao período de janeiro a agosto de 2003, ficando intimados a trazerem os livros restantes no prazo de cinco (05) dias;

Ficou advertido nos termos dos incisos II a X do art.34 do Decreto-Lei nº 7.661/45.

Oficial Escrevente. Declarante Declarante pp. Declarante